



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIO TINTO

### Linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento e para a Ação Escolar Social - 2017

No âmbito das competências atribuídas ao Conselho Geral e para cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, em reunião de 31/01/2017, definiu-se as linhas orientadoras para a elaboração do **Orçamento** e para a **Ação Escolar Social** Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, no ano económico 2017.

A Direção e o Conselho Administrativo deverão tomar as medidas necessárias à gestão rigorosa da despesa, devendo dar prioridade às despesas obrigatórias e sempre que possível prevalecer as opções de natureza pedagógica sobre quaisquer outras, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades com base em critérios da legalidade, economia e eficiência.

Os serviços da Ação Social Escolar do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto têm por missão prevenir a exclusão social, o abandono escolar e promover o sucesso escolar, garantindo a igualdade de oportunidades a todos os alunos independentemente das suas condições sociais, económicas e culturais.

### **Assim, deve ter-se em consideração as seguintes orientações:**

#### **Orçamento**

- Ter em consideração a prossecução dos objetivos do agrupamento e tomar as linhas apontadas como essencialmente indicativas e motivadoras, adequando-as às suas necessidades, tendo em conta os instrumentos de autonomia consagrados na lei;
- Afetar as verbas necessárias à implementação do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e das atividades previstas no Plano Anual de Atividades;
- Ter em conta a necessidade de se manter em boas condições o equipamento didático, pedagógico e administrativo em todas as escolas e Jardins de Infância;

- Criar condições de conforto e segurança em toda a área escolar, proporcionando um Agrupamento mais atraente e seguro;
- Reforçar o investimento em equipamento e material didático e pedagógico que permita aos alunos adquirir, mais facilmente, as competências necessárias ao seu sucesso educativo, independentemente das suas dificuldades ou capacidades;
- Procurar apoio junto dos órgãos autárquicos, Câmara e Juntas de Freguesia, para promoção de projetos, de Atividades de Enriquecimento Curricular e de Atividades de Apoio à Família;
- Criar condições para o estabelecimento de protocolos de cofinanciamento com entidades empresariais ou outras do concelho e promover a participação do Agrupamento em parcerias, protocolos e projetos que facultem o acesso a recursos financeiros e sejam uma mais-valia para o reforço do orçamento do Agrupamento, acautelando-se sempre o interesse público;
- Promover e rentabilizar a utilização das instalações junto da comunidade, para melhoria dos materiais desportivos e instalações, em complemento ao Orçamento de Estado, atendendo ao papel gerador de receitas que representam;
- Melhorar e atualizar o sistema integrado que permite o controlo de acesso às entradas e saídas, na escola sede, bem como o pagamento na papelaria, bufete e cantina através de um cartão, que tem como principal objetivo a segurança de toda a comunidade educativa interna;
- Apoiar a concretização do plano de formação do pessoal docente, não docente, alunos e encarregados de educação;
- Apoiar, sempre que possível as atividades propostas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação desde que as mesmas visem responder às metas de Projeto Educativo.

## **Ação Social Escolar**

- Contemplar medidas no âmbito da Ação Social Escolar, visando o apoio aos alunos de famílias carenciadas;
- Assegurar as medidas de prevenção de acidentes e seguro escolar previstas na legislação em vigor;
- Assegurar as condições de higiene, saúde e segurança dos espaços escolares em todo o Agrupamento;
- Promover um funcionamento do refeitório da escola Sede seguro e eficiente;
- Assegurar uma alimentação equilibrada e adequada;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios dietéticos de qualidade e variedade a que devem obedecer as refeições servidas nos refeitórios escolares, em conformidade com a legislação em vigor;
- Promover o consumo de fruta, leite e seus derivados;
- Garantir o acesso diário às refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Agrupamento, mesmo que não tenham atividades no turno da tarde, assegurando as condições de gratuidade/comparticipação aos economicamente carenciados;
- Praticar um regime de preços no bufete, com vista a promover a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Articular com o município a gratuidade dos transportes escolares aos alunos carenciados;
- Proporcionar a cedência de livros, a título de empréstimo, aos alunos pertencentes a famílias carenciadas, dando cumprimento as participações previstas na legislação em vigor;
- Garantir o acesso gratuito a material escolar aos alunos pertencentes a famílias carenciadas economicamente, em conformidade com a legislação em vigor;
- Fomentar a reutilização de livros escolares;

- Assegurar a participação em atividades de complemento curricular, aos alunos pertencentes famílias carenciadas, em conformidade com as taxas de comparticipação previstas na legislação em vigor;
- Disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários e apropriados aos alunos com necessidades educativas especiais, a fim de promover a sua plena integração escolar;
- Despistar situações de carência económica ou de alteração de rendimento familiar e incrementar um plano de acompanhamento das mesmas recorrendo, quando necessário, à intervenção de outras instituições.

O Conselho Geral tem clara noção das dificuldades que a Direção do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto encontrará na implementação de todas as orientações recomendadas, devido à escassez orçamental.

Janeiro de 2017